



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O.M.
15/09/01

LEI N.º 173/2001

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**ANTONIO VALLE**", a via pública registrada no Departamento de Engenharia sob o Código CM-002, que tem início na Estrada do Cerne e término numa rua sem saída com aproximadamente 1.800 metros, na localidade denominada Samambaia, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 1o de setembro de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal